



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.032 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Vereadora Silene Silvana Carvalini

Aut. Nº	185/18
P.L. Nº	253/18
Publ.:	29/10/18 pag. 15

"Institui no calendário oficial do município de Indaiatuba, o dia Municipal do Historiador".

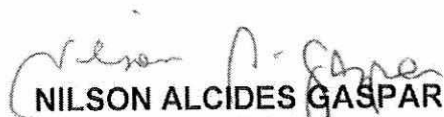
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o "Dia Municipal do Historiador", a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO